



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 092/2003.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, BEM COMO REMANEJAR E TRANSPOR RECURSOS, DE UM PROJETO A OUTRO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 05% (cinco por cento) das despesas fixadas ao orçamento vigente conforme determina a Lei Nº 056/2002, de 17/12/2002, bem como remanejar e transpor recursos de um projeto para outro do Orçamento Programa do Município para o corrente exercício, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

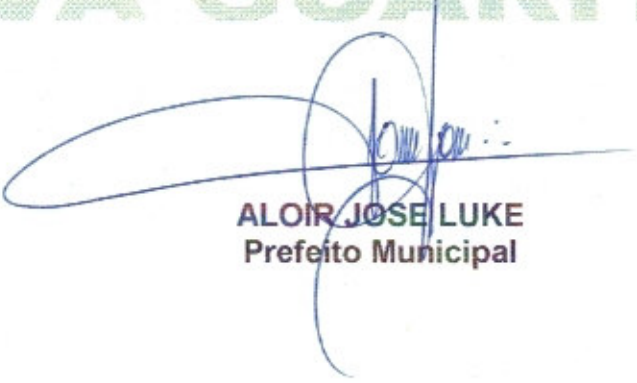
Gabinete do Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:


ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal